



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TENENTE ANANIAS**  
*Toda poder emana do povo!*

## PORTARIA Nº 09/2026

Concede diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN para participação no 9º Congresso Regional de Gestores Públicos e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de participação dos Vereadores no 9º Congresso Regional de Gestores Públicos, evento voltado ao aperfeiçoamento das atividades legislativas e da gestão pública municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº303/2023 (ou outro ato normativo aplicável) que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** o interesse público na capacitação e atualização dos agentes políticos desta Casa Legislativa;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aos Vereadores abaixo relacionados o pagamento de 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para cada beneficiário, destinadas a custear despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação durante a participação no 9º Congresso Regional de Gestores Públicos, a ser realizado na cidade de Campina Grande/PB, no período de 30 de junho de 2026 a 03 de julho de 2026:

I – Agda L. Katjane Jácome da Silveira;

II – Gildemberg Pereira da Silva;

III – Francisco Wellington de Andrade;

IV – Francismundo da Silva;

V – Flávio Alexandre de Andrade;

VI – Veridiana Ferreira Sarmento;

VII – Maria Ednacer Fernandes da Silveira;

VIII – José Gildânio de Assis Silva.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TENENTE ANANIAS**  
*Toda poder emana do povo!*

**Art. 2º** O valor total das diárias concedidas por esta Portaria corresponde a R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

**Art. 3º** Os beneficiários deverão apresentar, no prazo legal, os comprovantes de participação no evento, nos termos da legislação vigente e das normas internas desta Câmara Municipal.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Ananias (RN), 26 de junho de 2026.

---

**FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

*Palácio Sabino Lopes da Silva- CNPJ 08.393.084/0001-82 – camaramunicipalta@gmail.com  
Rua José Moreira, 692 – Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias-RN  
WhatsApp – 84 99927-5831*

**Publicado por:**  
FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE  
**Código Identificador:** 75083486